

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A SSC SPACE US (SSC)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Antonio Miguel Vieira Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.716.537-\*\*, nomeado pela Portaria n.º 216, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 20 de fevereiro 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro 2025.

e **A SSC Space US (doravante "SSC")**, registrada com o numero de identificação fiscal dos Estados Unidos 33-0719451, com sede em 727 Norristown Road, Bldg. 8, Suite 310 – Lower Gwynedd, PA 19002 USA, doravante denominada SSC, neste ato representado por seu Presidente e CEO, Sr. Erwin E. Mercado, nomeado pelo conselho de administração da SSC Space US, a partir de 1º de abril de 2022.

considerando:

a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;

b) Que a SSC é uma fornecedora líder global de serviços espaciais avançados com mais de cinquenta anos de experiência. Desde que a SSC começou a ser pioneira em lançamentos de foguetes científicos no norte da Suécia, ela se tornou uma renomada fornecedora de serviços completos de engenharia espacial de ultima geração, serviços de satélite e lançamento para clientes comerciais e institucionais em todo o mundo;

c) que ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo parcerias para dar apoio cruzado nas operações de rastreo e controle;

d) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, nas seguintes condições:

1. Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

2. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, os signatários poderão realizar reuniões, troca de informações, seminários, como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta;

3. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

4. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Protocolo de Intenções, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que os partícipes deverão submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições;

5. A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as Partes e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as Partes poderão firmar instrumento específico para este fim.

6. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 60 (sessenta) meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo.

7. Assinado em inglês e traduzido para português. Em caso de divergência ou para fins de resolução de disputas, será utilizada a versão em inglês.

---

Pelo INPE

Antonio Miguel Vieira Monteiro

Diretor



---

Pela SSC

Erwin E. Mercado

President & CEO, SSC Space US

July 28, 2026



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 20/07/2026, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13905720** e o código CRC **C1109844**.

## LETTER OF INTENT ENTERED INTO BETWEEN THE NATIONAL INSTITUTE FOR SPACE RESEARCH (INPE) AND THE SSC SPACE US (SSC)

The **NATIONAL INSTITUTE FOR SPACE RESEARCH** (hereinafter referred to as “**INPE**”), an agency of the Ministry of Science, Technology and Innovation (hereinafter referred to as “**MCTI**”), registered under CNPJ/MF No. 01.263.896/0005-98, headquartered at Av. dos Astronautas No. 1758, Jardim da Granja, in the city of São José dos Campos, State of São Paulo, ZIP Code 12227-010, qualified as a Scientific, Technological and Innovation Institution (“**ICT**”), pursuant to Law No. 10,973/2004, herein represented by its Director, Antonio Miguel Vieira Monteiro, holder of CPF/MF No. \*.716.537-, appointed by Ordinance No. 216 of the Ministry of Science, Technology and Innovation, dated February 20, 2025, published in the Official Gazette of the Union on February 21, 2025,.

and

the **SSC Space US** (hereinafter referred to as “**SSC**”), registered under United States Tax Identification Number 33-0719451, headquartered at 727 Norristown Road, Bldg. 8, Suite 310 – Lower Gwynedd, PA 19002, USA, herein represented by its President and CEO, Erwin E. Mercado, appointed by the Board of Directors of SSC Space US, as of April 1, 2022,

considering that:

a) INPE conducts scientific research, technological development, operational activities, and human resources training in the fields of Space and Atmospheric Science, Earth Observation, Weather Forecasting and Climate Studies, Space Engineering and Technology, and related areas of knowledge, in accordance with the policies established by MCTI;

b) SSC is a leading global provider of advanced space services with more than fifty years of experience. Since SSC pioneered scientific rocket launches in northern Sweden, it has become a renowned provider of state-of-the-art space engineering services, satellite services, and launch services for commercial and institutional customers worldwide;

c) both Institutions are interested in carrying out coordinated partnerships, by mutual agreement, to provide reciprocal support in tracking and satellite control operations;

d) they acknowledge the need and importance of consolidating this preliminary joint act, with the purpose of combining institutional knowledge and expertise in order to improve the execution of each party’s institutional activities.

hereby resolve to enter into this **Letter of Intent** under the following terms and conditions:

1.The signatories undertake to combine efforts with the objective of complementing their experience in institutional areas of common or concurrent interest, without prejudice to their individual and independent activities;

2. During the term of this letter of intent, the signatories may hold meetings, exchange information, and conduct seminars as preliminary acts for defining the scope of any potential joint institutional activities;

3. Interactions, whenever necessary, shall preferably be conducted by videoconference, with the aim of reducing the associated costs and burdens;

4. For the future execution of activities related to this letter of intent, the parties shall prepare joint planning to define each project to be carried out, and such projects shall be subject to prior institutional approval, with the opening of the respective administrative procedures and records, in accordance with internal formal procedures, including the definition of the legal instrument to be implemented between the signatories in order to precisely define the project scope, execution period, rights, obligations, and other applicable conditions;

5. The execution of this letter of intent shall not entail additional costs for either Party and, should there be a need for financial transfers, the Parties may execute a specific instrument for such purpose.

6. This letter of intent does not, by itself, create any legally binding obligation between the signatories and therefore represents only a formal intention to combine efforts in order to improve the execution of their institutional activities, with a term of sixty (60) months from the date hereof, after which it may be formally renewed for an equal period.

7. Executed in English and translated into Portuguese. In the event of any discrepancy or for dispute resolution purposes, the English version shall prevail.

---

For INPE

Antonio Miguel Vieira Monteiro

Director



---

For SSC

Erwin E. Mercado

President & CEO, SSC Space US.

July 28, 2026



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 20/07/2026, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13905781** e o código CRC **FE4253FA**.